



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
ALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 008/2021.

AO PROJETO DE LEI Nº 1061/2021, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVITS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria vimos que a mesma tem uma boa técnica de redação, pois atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A mesma tem como objetivo dar condições para aplicação de recursos, superávits do exercício anterior, que se encontram disponíveis nas contas, para manutenção dos programas de Assistência Social.

A abertura de crédito atende as normas legais, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 22 de Fevereiro de 2021.

HILTON EMERICK DE PAIVA
SANCHES
PRESIDENTE
RELATOR

WILLIAN

JOZIMAR SOUSA NERYS
MEMBRO